



Aviso de intenção de contratação por

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU/SC**, inscrita no CNPJ sob nº 83.184.226/0001-17, neste ato, representada por sua agente de contratação, designada pela Resolução MD/nº 3940/2023, torna público, com base no § 3º do Art. 75 da Lei 14.133/2021, que tem interesse na contratação de **EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESENTUPIMENTO DE CAIXA DE GORDURA**, nas suas dependências, conforme Termo de Referência anexo a este aviso.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 27 de julho de 2026, às 13h,

As propostas devem ser encaminhadas para o e-mail:
melissa@camarablu.sc.gov.br

Ailton de Souza
Presidente



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de prestação de serviço de limpeza de caixa de gordura, com fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias.

ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO
01	01	SV	Serviço de limpeza de caixa de gordura, com fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias nas dependências da Câmara.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa para a prestação de serviços de limpeza de caixa de gordura tem o intuito de eliminar o acúmulo de resíduos gordurosos, evitando obstruções na rede de esgoto, mau cheiro, proliferação de vetores e riscos à saúde dos servidores e visitantes.

Os serviços são necessários para garantir o correto funcionamento do sistema de esgotamento sanitário, prevenir entupimentos e refluxos, além de assegurar a conformidade com as normas ambientais e sanitárias vigentes.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

A descrição da solução como um todo abrange a contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza de caixa de gordura, com fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias nas dependências da Câmara.

O serviço compreende a sucção completa do conteúdo da caixa de gordura, raspagem e limpeza manual das paredes internas, lavagem com jato de água de alta pressão e destinação final dos resíduos em conformidade com a legislação ambiental.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar desta dispensa, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto requisitado.



O contratado deverá manter, durante toda a contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista a baixa complexidade do objeto.

Não é admitida a subcontratação dos serviços contratados.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa deverá observar as diretrizes da Contratante, no que se refere a horários e acesso às áreas em que serão realizados os serviços.

Imediatamente após a entrega dos serviços, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo fiscal da contratação. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos serviços prestados, os mesmos serão sumariamente rejeitados.

A contratada deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros ou a Câmara, referente à entrega dos serviços, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento e providenciar a imediata correção das eficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Para o objeto ora contratado, fica dispensada a elaboração de instrumento contratual, sendo o mesmo substituído pela nota de empenho.

8. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da homologação do processo de dispensa.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos serviços, mediante a apresentação dos documentos: Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada pelo servidor fiscal da contratação.

10. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma presencial, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **menor preço por item**.

A empresa interessada no certame precisa apresentar a seguinte documentação de habilitação:



CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU

Estado de Santa Catarina

Assessoria Administrativa

- Contrato social (comprovando que a empresa interessada possui em seu objeto social a comercialização do serviço solicitado);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – Cartão CNPJ;
- Certidão negativa federal de débitos;
- Certidão negativa estadual de débitos;
- Certidão negativa municipal de débitos;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Cópia da cédula de identidade dos sócios da empresa.

11. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	01	SV	Serviço de limpeza de caixa de gordura	R\$ 330,00	R\$ 330,00

12. DO LOCAL DE ENTREGA

Os serviços deverão ser realizados na sede da Câmara Municipal de Blumenau: Rua XV de Novembro, 55 – Centro – Blumenau/SC.

13. DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Blumenau, 21 de julho de 2026.

Marcelo Schossland Junior
Assessor Administrativo